

MAPA DE PESSOAL da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central para o ano de 2021

Unidade orgânica	Atribuições/ competências/ atividades (1)	N.º de postos de trabalho por Cargo/carreira/categoria							Área de formação académica e/ou profissional (4)	Nº de postos de trabalho criados				Observações	
		Primeiro-secretário (2)	Chefe de Equipa (DI 2.º grau) (3)	Chefe de Equipa (DI 3.º grau) (3)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Assistente técnico		Ocupados		Não ocupados			TOTAL
										Com titular	Em mobilidade	Cativos	Vagos		
Secretariado Executivo	Competência 1	1			1				Arquitetura Paisagista		1	1		2	(a), (c), (d)
Subtotal		1	0	0	1	0	0	0		0	1	1	0	2	
Unidade de Ambiente e Desenvolvimento	Competência 1		1		1				Engenharia Zootécnica		1	1		2	(a), (c), (d)
	Competência 2				1				Sociologia		1			1	(a) e (c)
	Competência 3				1				Sociologia			1		1	(a) e (c)
	Competência 4				1				Engenharia Biofísica		1			1	(a) e (c)
	Competência 5				1				Engenharia Biofísica	1				1	(a)
	Competência 6				1				Engenharia Biofísica	1				1	(a)
	Competência 7				1				Geografia e Pl. Regional			1		1	(a) e (c)
	Competência 8				1				Eng.ª Geográfica ou afim				1	1	(e)
	Competência 9				1				Eng.ª Recursos Hídricos	1				1	(a)
	Competência 10				1				Eng. Florestal e Rec. Naturais				1	1	(e)
	Competência 11				1				Gestão/Economia				1	1	(e)
	Competência 12				1				História	1				1	(a)
	Competência 13				1				Área Energia				1	1	(e)
	Competência 14				2				Área Transportes				2	2	(e)
	Competência 15				1				Eng.ª Civil		1			1	(a) e (c)
	Competência 16				1				Área sustentabilidade				1	1	(e)
Atividade 1							2	Assistente Técnico	2				2	(a)	
Subtotal		0	1	0	16	0	0	2		6	4	3	7	20	
Unidade de Gestão de Recursos	Competência 1		1	1					Gestão de Empresas	1		1		2	(a) e (d)
	Competência 2				1				Sociologia	1				1	(a)
	Competência 3				3				Gestão	2			1	3	(a), (e)
	Competência 4				1				Direito	1				1	(a)
	Atividade 1							2	Assistente Técnico		2			2	(a) e (c)
	Atividade 2							1	Assistente Técnico		1			1	(a) e (c)
	Atividade 3							1	Assistente Técnico	1				1	(a)
Subtotal		0	0	1	6	0	0	4		6	3	1	1	11	
Unidade de Inovação e Qualificação	Competência 1		1		1				Gestão Estratégica		1	1		2	(a), (c), (d)
	Competência 2				1				Ciências do Desporto	1				1	(a)
	Competência 3				1				Biologia		1			1	(a) e (c)
	Competência 4					2			Engenharia Informática	1			1	2	(a), (e)
	Competência 5				2				Gestão	1			1	2	(a), (e)
	Competência 6				1				Área Social				1	1	(e)
	Competência 7				1				Comunicação	1				1	(a)
	Atividade 1							2	Assistente Técnico		1		1	2	(a), (c), (e)
	Atividade 2							1	Técnico de Informática				1	1	(a), (e)
Subtotal		0	1	0	7	2	1	2		4	3	1	5	13	
Unidade de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados	Competência 1		1	1					Economia	1		1		2	(a) e (d)
	Competência 2				3				Gestão / Economia	1			1	2	(a), (e)
	Competência 3				1				Engenharia Zootécnica	1				1	(a)
	Atividade 1							1	Assistente Técnico		1			1	(a) e (c)
Subtotal		0	0	1	5	0	0	1		3	1	1	1	6	
Total		1	2	2	35	2	1	9		19	12	7	14	52	
		52									31		21		

Notas:

(1) Ver anexo ao mapa de pessoal da CIMAC (descrição das competências)

(2) Diploma legal que criou o cargo - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(3) Estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º graus conforme os n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 7º do Regulamento Interno da CIMAC.

(4) A área de formação académica e/ou profissional identifica as áreas académicas dos trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior.

(a) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - inclui os trabalhadores que transitaram de anterior nomeação.

(b) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

(c) - Postos de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em Mobilidade Interna entre um Município associado (ou outra entidade pública) e a CIMAC.

(d) - Na carreira de técnico superior, para além dos postos de trabalho efetivamente ocupados acrescem lugares destinados aos cargos de dirigente quando cessarem funções enquanto tal.

(e) - Pressupõe procedimento concursal comum para ocupação de posto (s) de trabalho, com relação jurídica de emprego público e exercício de funções públicas por tempo indeterminado.